



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

PORTARIA TRE-SP N.º 261/2019

Institui a metodologia de Gestão de Riscos e estabelece o grau de apetite a riscos deste Tribunal Regional Eleitoral.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a política de Gestão de Riscos Corporativos do Tribunal Regional Eleitoral instituída pela Resolução TRE/SP nº 452/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o artigo 3º, III e o artigo 19, parágrafo único, da Resolução TRE/SP 452/2018;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria e das zonas eleitorais deste Tribunal Regional, a Metodologia de Gestão de Riscos - MGR, conforme o Manual constante do Anexo I.

Parágrafo único. Cumpre aos gestores de riscos elencados no artigo 16, § 1º, da Resolução TRE-SP nº 452/2018, aplicar os procedimentos e os instrumentos estabelecidos no Manual para gerenciamento dos riscos que possam impactar os objetivos da instituição.

Art. 2º - Estabelecer o *apetite a riscos* deste Tribunal, considerando o nível de riscos a ser aceito com base na matriz de impacto e probabilidade da ocorrência de riscos (anexo II), de acordo com a seguinte classificação:

I – Oportunidade – Nível de risco baixo;

II – Aceitável – Nível de risco médio;

III – Rejeitável – Nível de risco alto;

IV – Inaceitável – Nível de risco extremo

Art. 3º. O Manual, seus formulários e tabelas, bem como os parâmetros norteadores do apetite a riscos, a partir do ano de 2021, serão atualizados a cada dois anos ou sempre que necessário, conforme interregno estabelecido no artigo 20, da Resolução nº 452/2018, para revisão da Política de Gestão de Riscos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN

Presidente

Anexo I - Manual

Anexo II

MATRIZ DE IMPACTO E PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIAS DE RISCOS

		Probabilidade				
		Muito baixo 1	Baixa 2	Média 3	Alta 4	Muito alta 5
Impacto	Muito alto 5			INACEITÁVEL		
	Alta 4					
	Média 3			REJEITÁVEL		
	Baixa 2		ESTÁVEL			
	Muito baixo 1	OPORTUNIDADE				

Nível de Risco	Pontuação	Apetite a risco
Extremo	entre 15 e 25	Inaceitável
Alto	entre 8 e 14	Rejeitável
Médio	entre 3 e 7	Aceitável
Baixo	entre 1 e 2	Oportunidade

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN, PRESIDENTE**, em 16/10/2019, às 16:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1604963** e o código CRC **D54D8D42**.